
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com foco nas pequenas e médias empresas



Facilitadora: Marina Bello
marina.mbello | @compcont_

Perspectivas:

- 1** Introdução e Dicas
- 2** Contextualização das normas
- 3** Demonstrativos de acordo com as normas
- 4** Algumas reflexões e resumo de fixação



NOSSAS REFERÊNCIAS:

Como precisam ser apresentados, registrados e analisados os demonstrativos:

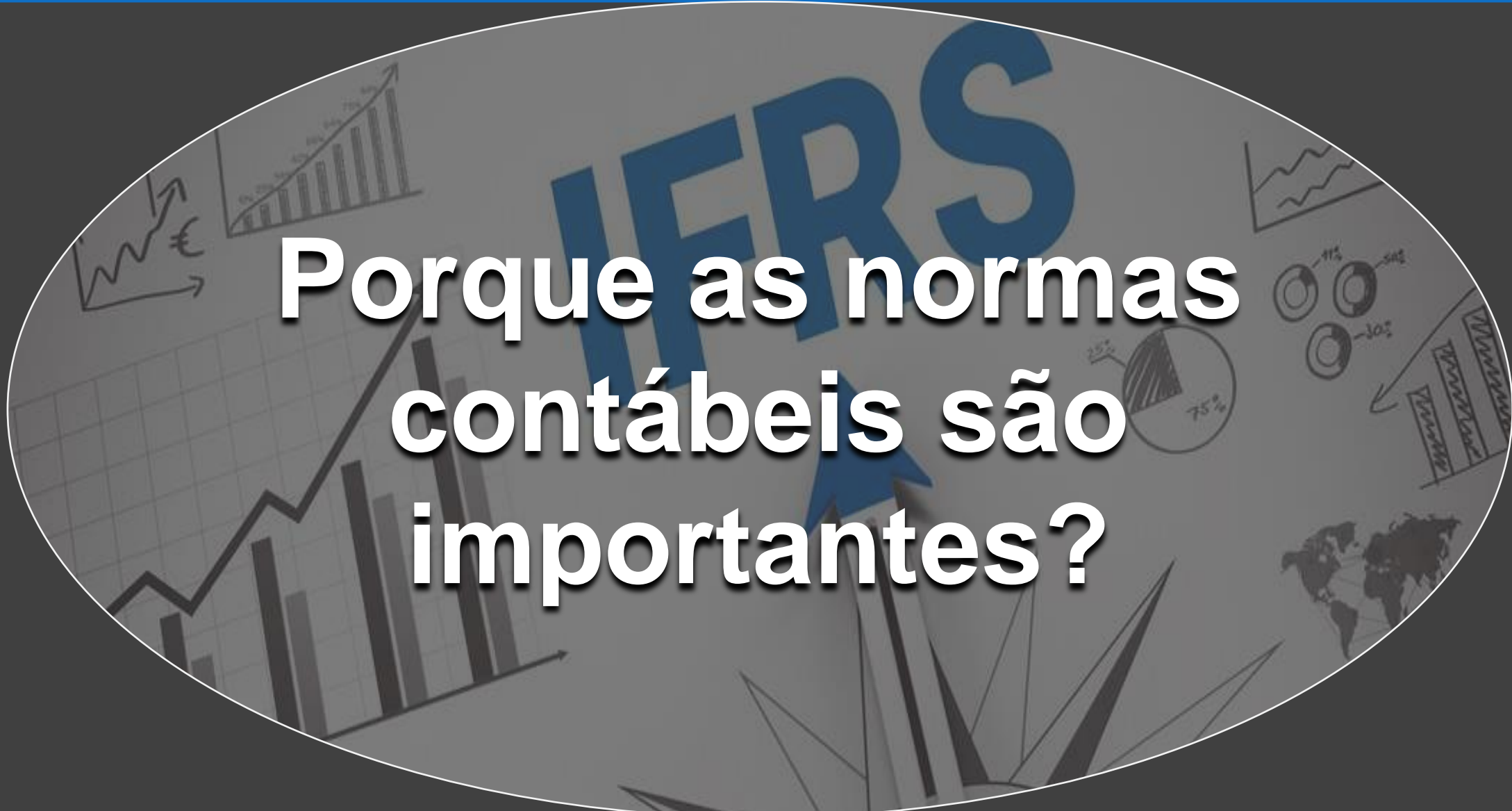
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração de Resultado do Período (DR);
- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA);
- Notas Explicativas (NE);



Base do nosso estudo:

- NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução CFC 1.185/09);
- NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09);
- ITG 1000 (Resolução CFC 1.418/12)
- **NBC TG 1001 e 1002**
- ITG 2000 (Resolução CFC 1.330/11)
- NBC TG 03 (Resolução CFC 1.296/10);
- NBC TG 09
- Lei 6.404/76;
- Lei 11.638/07;
- Lei 11.941/09 (oriunda da Medida Provisória 449/08);
- Lei 12.973/14;
- E possivelmente tantas outras...





**Porque as normas
contábeis são
importantes?**



1 Normas contábeis, o que você precisa saber!



- Contabilidade/Leis e Normas
- IFRS, IAS, FASB, IASB...
- CPC, NBC TG, ITG, Resoluções do CFC, etc...



IASB



CPC

1 - Traduz

2 - Interpreta

3 - Consulta pública

4 - Aprova

5 - Divulga

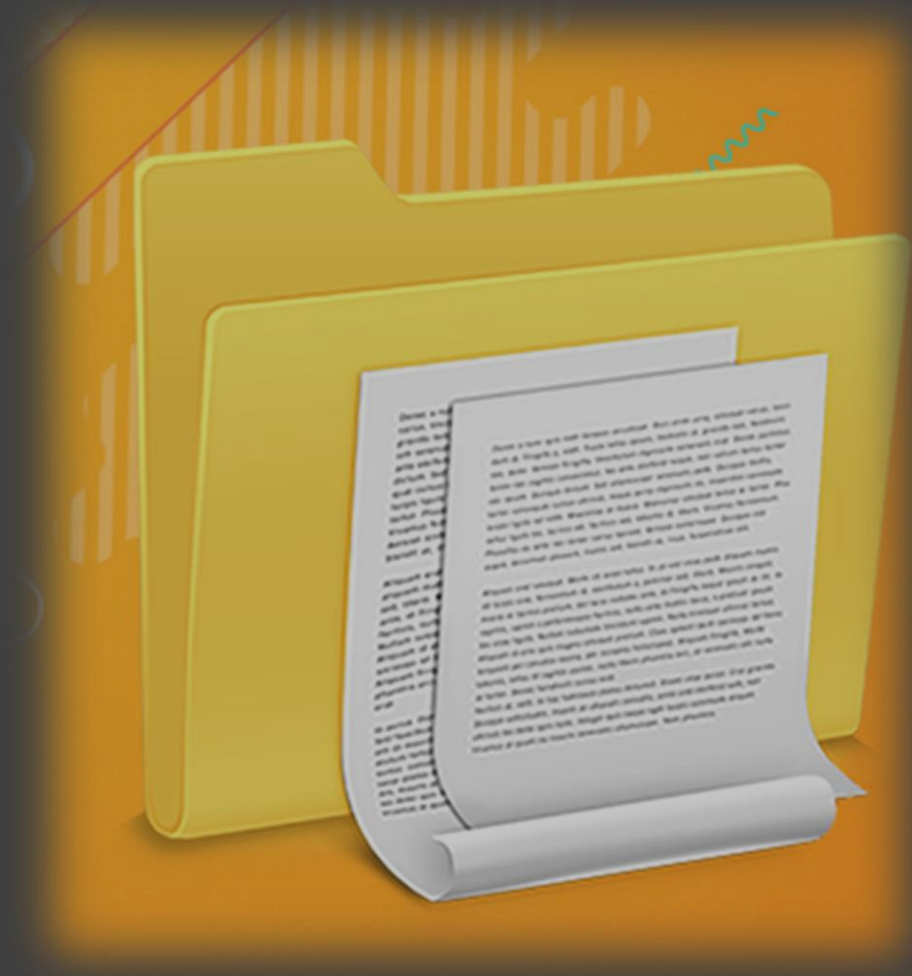


CFC

Recebe o CPC e transforma-o em resolução

• Produtos do CPC:

- Pronunciamentos Técnicos,
- Interpretações e
- Orientações





DESTAQUES FACPC

- 08/08/2016
Inscrições abertas para a Semana Paulista da Contabilidade
- 02/08/2016
Encontro Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente
- 04/07/2016
XIII Seminário Internacional CPC - Inscrições Abertas
- Ver mais...

Audiências Públicas

- 05/07/2016
Audiência Pública n.º 05/2016 – Pronunciamento Técnico CPC – PME
- 09/06/2016
Audiência Pública n.º 02/2016 – Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contr...
- 09/06/2016
Audiência Pública n.º 03/2016 – Pronunciamento Técnico CPC 48 – Instrumentos Fin...
- 09/06/2016
Audiência Pública n.º 04/2016 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 10
- 09/06/2016
Audiência Pública n.º 01/2016 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 09
- Ver mais...

Documentos Emitidos

- 05/11/2015
Revisão 08 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos
- 23/12/2014
Revisão 07 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos
- 09/12/2014
OCPC 8 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil...
- 27/11/2014
Revisão 06 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos
- 27/11/2014
ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Dem...
- Ver mais...

Normas Internacionais

- 28/05/2014
IASB and FASB issue converged Standard on revenue recognition
 - 15/05/2014
IFRS Taxonomy Updated for IFRS 14 Regulatory Deferral Accounts
 - Ver mais...
- ### Contribuições enviadas ao IASB
- 18/02/2016
ED 2015/9 - Transfers of Investment Property (Proposed amendment to IAS 40)
 - 18/02/2016
ED/2015/8 - Practice Statement - Application of Materiality to Financial State...
 - Ver mais...

Audiências e Consultas





FACPC

CPC

Audiências e Consultas

Documentos Emitidos

Links

Busca Avançada

Fale Conosco

Pronunciamentos

Interpretações

Orientações

Revisões

Aprovações dos Reguladores

Publicações CPC

Contribuições Enviadas ao IASB

Pronunciamentos

Home / Documentos Emitidos / Pronunciamentos

Adicionar a Cesta de Downloads

Documento	Título	Data Aprovação	Data Divulgação	
+ CPC 00	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	02/12/2011	15/12/2011	<input type="checkbox"/>
+ CPC 01	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	06/08/2010	07/10/2010	<input type="checkbox"/>
+ CPC 02	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	03/09/2010	07/10/2010	<input type="checkbox"/>
+ CPC 03	Demonstração dos Fluxos de Caixa	03/09/2010	07/10/2010	<input type="checkbox"/>

Da estrutura das normas contábeis

Art. 2º As Normas Brasileiras de Contabilidade classificam-se em Profissionais e Técnicas.



Da estrutura das normas contábeis

Art. 4º As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas se estruturam conforme segue:

I – **Geral – NBC TG** – são as Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as normas internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas por necessidades locais, sem equivalentes internacionais;

Da estrutura das normas contábeis

- Normas completas: as normas editadas pelo CFC a partir dos documentos emitidos pelo CPC, numeradas de 00 a 999;
- Normas simplificadas para PMEs: compreendem a norma de PME editada pelo CFC a partir do documento emitido pelo IASB, bem como as ITs e os CTs editados pelo CFC sobre o assunto, numerados de 1000 a 1999;
- Normas específicas: as ITs e os CTs editados pelo CFC sobre entidades, atividades e assuntos específicos, numerados de 2000 a 2999.

Evolução fiscal:



COMITÊ DE
PRONUNCIAMENTOS
CONTÁBEIS



Receita Federal

LEI 6.404/1976

LEI 11.638/2007

LEI 11.941/2009

LEI 12.973/2014

IN RFB 1.515/2014

IN RFB 1.700/2017

BR GAAP INICIAL
SIMILAR US GAAP

INÍCIO PREMISSA
IFRS

TRATAMENTO
TRIBUTÁRIO
TEMPORÁRIO
(RTT)

TRATAMENTO
TRIBUTÁRIO
PERMANENTE

DIRECIONAMENTOS
LEI 12.973/2014

ATUALIZAÇÃO
DIRECIONAMENTOS
LEI 12.973/2014

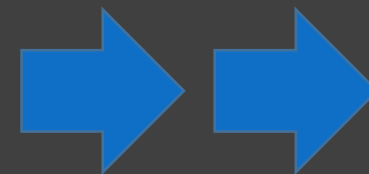


Dicas:

Ficar atualizado com normas: **PARTICIPA + BRASIL**

Conhece o Participa + Brasil?

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/pagina-inicial>



Ficar atualizado com normas: **PARTICIPA + BRASIL**



Presidência da República

 **Participa + Brasil**

Acessibilidade



Perfil



O que você procura?



Perfil

Aqui você encontrará suas informações. Caso queira alterá-las, clique no botão "Alterar Informações".

Desejo receber mensagens quando iniciar uma Consulta Pública de meu interesse.

Áreas de interesse

- | | | |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Agricultura e Pecuária | <input checked="" type="checkbox"/> Auditoria Contábil | <input type="checkbox"/> Cidadania e Direitos Humanos |
| <input type="checkbox"/> Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação | <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais | <input type="checkbox"/> Comércio Exterior |
| <input checked="" type="checkbox"/> Contabilidade | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte | <input type="checkbox"/> Defesa Nacional |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Regional e Urbano | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Social | <input type="checkbox"/> Economia, Orçamento e Gestão Pública |
| <input type="checkbox"/> Educação e Pesquisa | <input type="checkbox"/> Energia e Mineração | <input type="checkbox"/> Governança, Integridade e Ética Pública |
| <input type="checkbox"/> Habitação e Saneamento | <input type="checkbox"/> Igualdade Étnico-Racial | <input type="checkbox"/> Justiça e Segurança Pública |
| <input type="checkbox"/> Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> Mercado de Capitais | <input type="checkbox"/> Organizações Internacionais e Organizações da Sociedade Civil |
| <input type="checkbox"/> Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência | <input type="checkbox"/> Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | <input type="checkbox"/> Proteção de dados pessoais |
| <input type="checkbox"/> Relações Internacionais e Política Externa | <input type="checkbox"/> Relações Político-Sociais e Políticas Públicas | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Trabalho Voluntário e Solidariedade | <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho, Empreendedorismo e Previdência | <input type="checkbox"/> Transportes aéreos, aquaviários, terrestres e Trânsito |
| <input type="checkbox"/> Turismo | | |

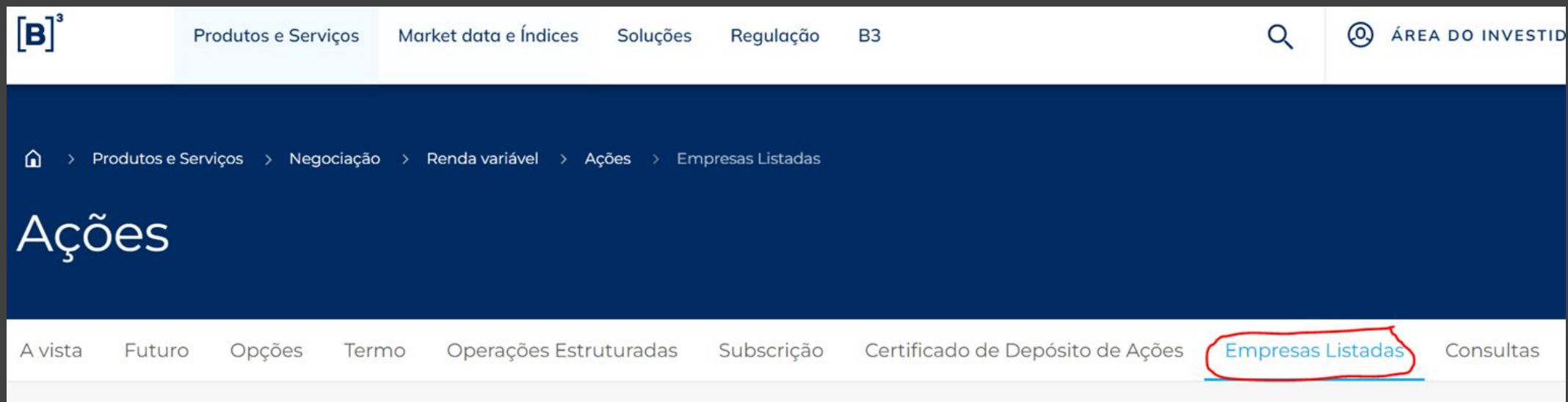
Alterar informações

Cadastro de Órgão

Sair

Pra comparar e usar como referência os demonstrativos e informações: **Atual B3 ou Antiga BM Bovespa (Empresas Listadas)**

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm



Busca por Nome (Letra ou Número) ou Segmento

Nome da Empresa

Digite o nome da Empresa

Segmento

Selecione

BUSCAR

TODOS

Busca por Setor de Atuação

Setor

Bens Industriais

Subsetor

Segmento

Comércio

Material de Transporte

Construção e Engenharia

Construção Pesada

Engenharia Consultiva

Produtos para Construção



Produtos e Serviços

Market data e Índices

Soluções

Regulação

B3



ÁREA DO INVESTIDOR

[Home](#) > [Produtos e Serviços](#) > [Negociação](#) > [Renda variável](#) > [Ações](#) > [Empresas Listadas](#)

Ações

[A vista](#)

[Futuro](#)

[Opções](#)

[Termo](#)

[Operações Estruturadas](#)

[Subscrição](#)

[Certificado de Depósito de Ações](#)

[Empresas Listadas](#)

[Consultas](#)

Resultado da Busca

8 empresas encontradas



ARZZ

AREZZO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

AREZZO CO

NM

CEAB

CEA MODAS S.A.

CEA MODAS

NM

CGRA

GRAZZIOTIN S.A.

GRAZZIOTIN

SOMA

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

GRUPO SOMA

NM

CEA MODAS S.A.

Sobre a Empresa

Dados da Companhia

Nome do Pregão

CEA MODAS

Código de Negociação

CEAB3

Outros Códigos de Negociação



CNPJ

45.242.914/0001-05

Atividade Principal

Contatos

Escriturador

Instituição: BRADESCO



Formulário Cadastral - 2022 - Versão 1

Cotações



jul. 2022 mai.

1D 1 M 3 M **1A** 5A Todos

CEAB3^D 2.73

CEA MODAS S.A.

Relatórios Estruturados

Ano

2021

Informações Trimestrais - ITR



30/09/2021 - Informações Trimestrais - Versão 1



Download arquivo ENET



30/06/2021 - Informações Trimestrais - Versão 1



Download arquivo ENET



31/03/2021 - Informações Trimestrais - Versão 1

Pra comparar e usar como referência os demonstrativos e informações: **Central de Balanços do SPED**

<http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/4146>



CONSULTAR DEMONSTRAÇÕES/DOCUMENTOS

Participante

 Consultar

Consulta avançada



[SOBRE](#)

[CONSULTA](#)

[PARTICIPANTES](#)

[LOGIN](#)

[FALE CONOSCO](#)

Versão: 1.0.10-62

CONSULTAR DEMONSTRAÇÕES/DOCUMENTOS

Participante

Ano

Tipo



Consultar

[Consulta simples](#)

GARIMPEIROS IV NORDESTE LOCACAO
DE IMOVEIS S/A - 16.981.903/0001-30
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE
CAIXA (DFC)**

Data Início	Data Fim	Publicação
01/01/2021	31/12/2021	10/06/2022

Consolidada	Origem
Sim	Upload

Visualizar

pdf

GARIMPEIROS III NORDESTE LOCACAO
DE IMOVEIS S/A - 10.538.782/0001-70
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE
CAIXA (DFC)**

Data Início	Data Fim	Publicação
01/01/2021	31/12/2021	10/06/2022

Consolidada	Origem
Sim	Upload

Visualizar

pdf

BAHEMA MEIMEI S.A. - 34.909.020/0001-
00
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE
CAIXA (DFC)**

Data Início	Data Fim	Publicação
01/01/2021	31/12/2021	10/06/2022

Consolidada	Origem
Não	Upload

Visualizar

pdf

Para publicar, dentro do acesso da Central:

The screenshot displays the 'Central de Balanços' website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'CENTRAL DE BALANÇOS' on the left and several menu items: 'Demonstrações', 'ECD', 'Publicações', and a user profile icon. Below the navigation bar is a search section titled 'PESQUISAR ECD PARA PUBLICAÇÃO'. This section contains two dropdown menus for 'CNPJ' (with the value '39261482000179') and 'Ano' (with the value '2021'), followed by a green 'Buscar' button. Below the search fields are several filter options: 'CNPJ', 'Data Início', 'Data Fim', 'Forma do Livro', 'NIRE', and 'SCP'. A pagination bar shows the number '1' in a blue box, indicating the first page of results. Below the filters and pagination, the text 'Não foram encontrados resultados' is displayed. At the bottom of the page, there are logos for 'SERPRO', 'Receita Federal', and 'Sped'.



BREVE EXPLANAÇÃO: NBC TG 1000 e ITG 1000

Relatórios Contábeis Exigidos na NBC TG 1000:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou Demonstr. De Lucros Prejuízos Acumulados;
- Notas Explicativas.

Algumas observações:

- Controladas cujas controladoras não sejam PMEs, podem utilizar a NBC TG 1000, desde que não sejam obrigadas a prestação pública de contas individualmente;
- A entidade que se encaixa na definição de PME pode utilizar a norma completa, porém, uma vez escolhido este método, deverá utilizá-lo em sua totalidade.



P9 - As leis fiscais são específicas, e os objetivos das demonstrações contábeis para fins gerais diferem dos objetivos das demonstrações contábeis destinadas a apurar lucros tributáveis. Assim, não se pode esperar que demonstrações contábeis elaboradas de acordo com esta Norma para PMEs sejam totalmente compatíveis com as exigências legais para fins fiscais ou outros fins específicos. Uma forma de compatibilizar ambos os requisitos é a estruturação de controles fiscais com conciliações dos resultados apurados de acordo com esta Norma e por outros meios.



Eis que surge uma oportunidade de adotar uma norma com menos exigências...

ITG 1000

Lembrando que é uma
interpretação Técnica... E
2023 FOI REVOGADA!!



Índice	Item
ALCANCE	1 – 6
DEFINIÇÕES	7
ESCRITURAÇÃO	8 – 14
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	15 – 25
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26 – 39
PLANO DE CONTAS SIMPLIFICADO	40 – 42
ANEXO 1 – Carta de Responsabilidade da Administração	
ANEXO 2 – Balanço Patrimonial	
ANEXO 3 – Demonstração do Resultado do Período	
ANEXO 4 – Plano de Contas Simplificado	

ANEXO 1

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Local e data

À EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ

CRC n.º XX:

Endereço: Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa <<DENOMINAÇÃO SOCIAL>>, CNPJ xxxxxxxx, que as informações relativas ao período base<<xx.xx.xx>>, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em <<ANO BASE>>;

ANEXO 1

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

Administrador da Empresa ABC

Representante Legal

Demonstrações Contábeis, QUAIS SÃO AS OBRIGATÓRIAS de acordo com essa INTERPRETAÇÃO??



- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
 - Notas Explicativas
 - **DMPL/DLPA**

- SPED - Escrituração Contábil
 - 1 - Identificação da Pessoa
 - 2 - Cadastro dos Participar
 - 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Re
 - Livro Auxiliar Parametriz
 - Demonstrações Contábil
 - Termo de Encerrament
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômi
 - Saldos da ECD anterior
 - 4 - Signatários da Escritura
 - 5 - Signatários do termo d
 - 6 - Identificação Auditores

Escrituração

REGISTRO - J005

10310010111000101001

Registro J005 - Demonstrações Contábeis



Demonstrações Contábeis

Pesquisar

Data inicial	Data final	Identificação das demonstrações	Cabeçalho das demonstrações
30/11/2020	31/12/2020	1 - demonstrações da entidade a que se r...	

Outras Informações

- DLTA/DMPL
- DRE
- Balanco Patrimonial

Pesquisar

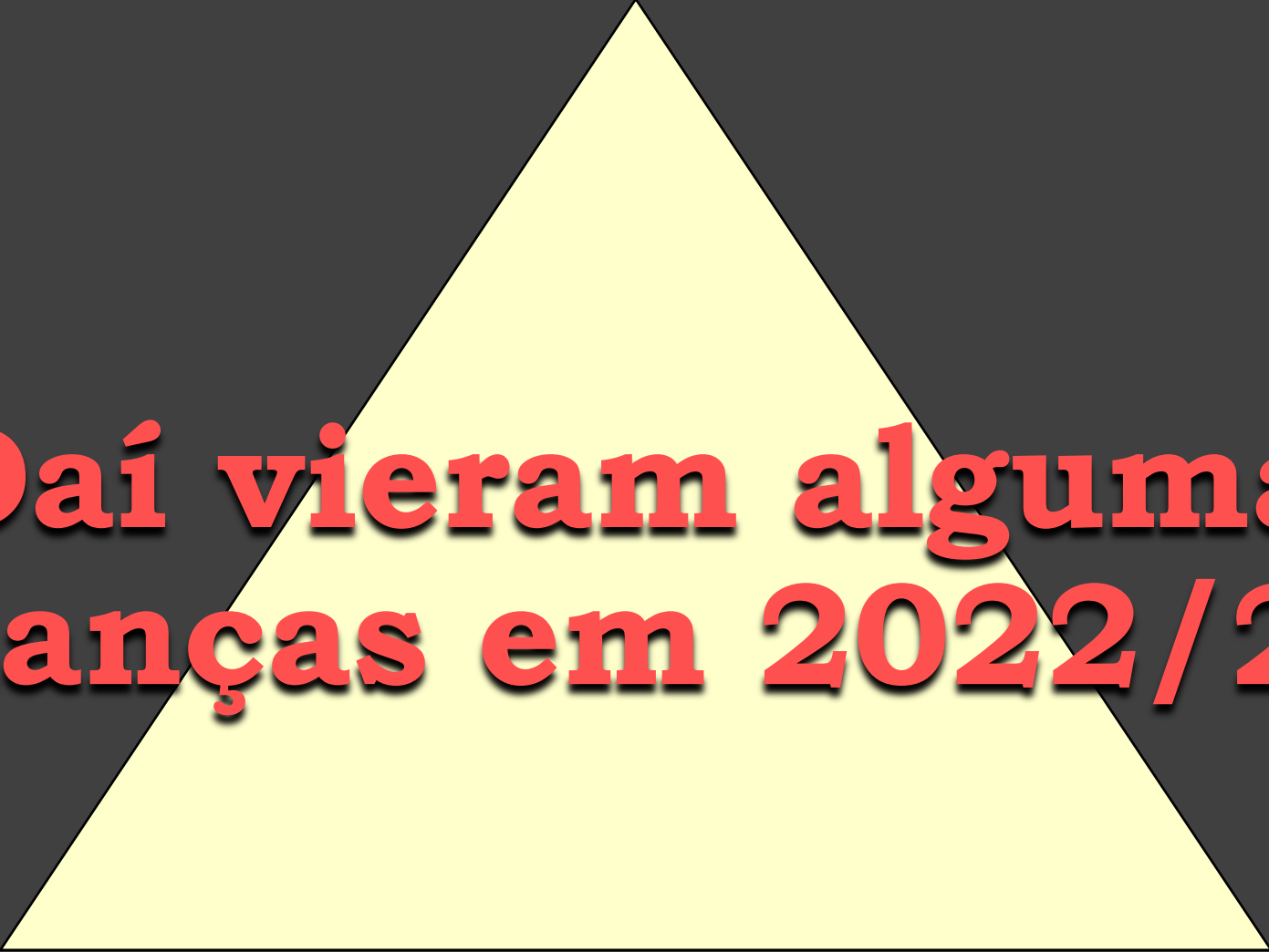
Tipo do Documento	Descrição	Hash	Arquivo RTF	Marcação de Fim
099 - Outros	BP	6D24...	mysql\data\bd20210730...	J800FIM
099 - Outros	DRE	8153...	mysql\data\bd20210730...	J800FIM
099 - Outros	DMPL	42CC...	mysql\data\bd20210730...	J800FIM
002 - Demonstração do...	DFC	D13F...	mysql\data\bd20210730...	J800FIM
010 - Notas Explicativas	NE	B678...	mysql\data\bd20210730...	J800FIM

Uai, mas só essas demonstrações?

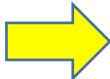
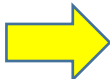


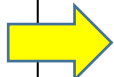
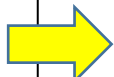
Das que são consideradas **opcionais** (**portanto não estão proibidas**):

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).



**Daí vieram algumas
mudanças em 2022/2023:**

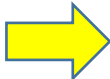
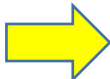
Tipo de Entidade	Porte da entidade	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e Empresas de Grande Porte	Ativo Total > R\$ 240 milhões / ou Receita > R\$ 300 milhões	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	não há
Médias Empresas	Receita entre R\$ 78 milhões a R\$ 300 milhões / ou Ativo Total até R\$ 240 milhões	CPC PME (NBC TG 1000)	Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Pequenas Empresas	Receita entre R\$ 4,8 milhões a R\$ 78 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1001	CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Microempresas	Receita < R\$ 4,8 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1002	NBC TG 1001 ou CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)

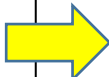
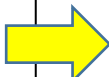
Tipo de Entidade	Norma a ser aplicada	Páginas (aprox.)
Sociedade por Ações e Empresas de Grande Porte	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	Em torno de 50 CPCs (alguns já revogados)
Médias Empresas	CPC PME (NBC TG 1000)	230 páginas
Pequenas Empresas	NBC TG 1001	 44 páginas
Microempresas	NBC TG 1002	 17 páginas

As novas normas contábeis: NBC TG 1001 e 1002



Instagram: marina.mbello | @compcont_

Tipo de Entidade	Porte da entidade	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e Empresas de Grande Porte	Ativo Total > R\$ 240 milhões / ou Receita > R\$ 300 milhões	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	não há
Médias Empresas	Receita entre R\$ 78 milhões a R\$ 300 milhões / ou Ativo Total até R\$ 240 milhões	CPC PME (NBC TG 1000)	Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Pequenas Empresas	Receita entre R\$ 4,8 milhões a R\$ 78 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1001	CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Microempresas	Receita < R\$ 4,8 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1002	NBC TG 1001 ou CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)

Tipo de Entidade	Norma a ser aplicada	Páginas (aprox.)
Sociedade por Ações e Empresas de Grande Porte	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	Em torno de 50 CPCs (alguns já revogados)
Médias Empresas	CPC PME (NBC TG 1000)	230 páginas
Pequenas Empresas	NBC TG 1001	 44 páginas
Microempresas	NBC TG 1002	 17 páginas

NBC TG 1001 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS



COMPARE!

NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)
Compreensibilidade	Compreensibilidade
Relevância/materialidade	Relevância/materialidade
Confiabilidade	Confiabilidade
Prudência	Prudência
Essência sobre a Forma	Essência sobre a Forma
Comparabilidade	Comparabilidade
Integralidade	
Tempestividade	
Custo x Benefício	

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO

- A entidade deve fazer uma declaração explícita e sem reservas da conformidade com esta Norma nas notas explicativas;

CONJUNTO COMPLETO DAS D.C.

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração do resultado do exercício;
- (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido ou demonstração dos lucros e prejuízos acumulados;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa;
- (e) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;

ATEEEEEEEENÇÃO!

- Ausência da indicação da data de encerramento das Demonstrações Contábeis;
- Não há divulgação do exercício de comparabilidade;
- Ausência e/ou indicação incorreta da categoria profissional e/ou nº do registro.

BALANÇO PATRIMONIAL (na NBC TG 1001)

- (a) disponibilidades;
- (b) aplicações financeiras;
- (c) contas a receber de clientes e outros recebíveis;
- (d) estoques de matérias-primas, produtos acabados, produtos em processo, materiais de consumo, material de reposição;
- (e) tributos a recuperar;
- (f) ativo imobilizado, incluindo ativos biológicos destinados à manutenção da atividade e propriedades para investimento;
- (g) ativos intangíveis;
- (h) investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto;
- (i) fornecedores e outras contas a pagar;
- (j) empréstimos e financiamentos;
- (k) impostos a pagar;
- (l) provisões;
- (m) capital social;
- (n) reservas de capital;
- (o) reservas de lucros;
- (p) lucros ou prejuízos acumulados.

BALANÇO PATRIMONIAL (na NBC TG 1000)

- (a) caixa e equivalentes de caixa;
- (b) contas a receber e outros recebíveis;
- (c) ativos financeiros (exceto os mencionados nos itens (a), (b), (j) e (k));
- (d) estoques;
- (e) ativo imobilizado;
- (ea) propriedade para investimento mensurada ao custo menos depreciação acumulada e perda acumulada por redução ao valor recuperável; *(Incluído pela NBC TG 1000 (R1))*
- (f) propriedade para investimento, mensurada pelo valor justo por meio do resultado;
- (g) ativos intangíveis;
- (h) ativos biológicos, mensurados pelo custo menos depreciação acumulada e perdas por desvalorização;
- (i) ativos biológicos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- (j) investimentos em coligadas. No caso do balanço individual ou separado, também os investimentos em controladas;
- (k) investimentos em empreendimentos controlados em conjunto;
- (l) fornecedores e outras contas a pagar;
- (m) passivos financeiros (exceto os mencionados nos itens (l) e (p));
- (n) passivos e ativos relativos a tributos correntes;
- (o) tributos diferidos ativos e passivos (devem sempre ser classificados como não circulantes);
- (p) provisões;
- (q) participação de não controladores, apresentada no grupo do patrimônio líquido, mas separadamente do patrimônio líquido atribuído aos proprietários da entidade controladora;
- (r) patrimônio líquido pertencente aos proprietários da entidade controladora.

MODELO DE BALANÇO PATRIMONIAL

1 ATIVO	2 PASSIVO
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.1 PASSIVO CIRCULANTE
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1.2.2 Investimentos	2.3.1 Capital Social
1.2.3 Imobilizado	2.3.2 Reservas de Capital
1.2.4 Intangível	2.3.4 Ajustes de Avaliação Patrimonial
	2.3.5 Reserva de Lucros
	2.3.6 Ações em Tesouraria
	2.3.7 Prejuízos Acumulados *

ATIVO	Controladora		Consolidado	
	31/12/X1	31/12/X0	31/12/X1	31/12/X0
Ativo Circulante	764	239	3.468	2.358
Caixa e equivalentes de caixa	231	65	348	230
Investimentos temporários	533	174	710	292
Clientes	-	-	1.413	1.024
Estoques	-	-	925	768
Outros valores a receber	-	-	72	44
Ativo não Circulante	2.636	2.161	3.632	3.142
Investimentos em controladas	2.286	1.997	-	-
Outros investimentos societários	62	62	62	62
Imobilizados	288	102	3.260	2.740
Intangíveis	-	-	310	340
TOTAL DO ATIVO	3.400	2.400	7.100	5.500
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Controladora		Consolidado	
	31/12/X1	31/12/X0	31/12/X1	31/12/X0
Passivo Circulante	287	163	4.152	3.180
Fornecedores a pagar	-	-	1.841	2.180
Empréstimos a pagar	92	26	1.694	120
Outras contas a pagar	113	137	535	880
Dividendos a pagar	82	-	82	-
Passivo não circulante	275	81	110	164
Empréstimos a pagar	230	-	-	-
Outros valores a pagar	45	81	110	164
Patrimônio Líquido	2.838	2.156	2.838	2.156
Capital social	2.500	2.000	2.500	2.000
Reservas de capital	230	139	230	139
Reservas de lucros	108	17	108	17
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.400	2.400	7.100	5.500

DR – EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS

- Na demonstração do resultado, ou em notas explicativas, a nomenclatura das contas deve representar adequadamente a natureza dos itens nelas classificados. Dessa forma, **deve ser evitada ao máximo a utilização de termos vagos como “outros” e “itens extraordinários”**.
- As contas com **saldo irrelevante devem ser agrupadas**.

DR – DA ANÁLISE DA DESPESA

- A entidade deve apresentar as despesas na demonstração do resultado classificadas **com base na função** dessas despesas dentro da entidade e não por natureza. Assim, as despesas são agregadas de acordo com sua função, como parte do custo dos produtos e serviços vendidos, despesas de vendas etc.

DR POR NATUREZA:

Receitas		X
Outras Receitas		X
Varição do estoque de produtos acabados e em elaboração	X	
Consumo de matérias-primas e materiais	X	
Despesa com benefícios a empregados	X	
Depreciações e amortizações	X	
Outras despesas	<u>X</u>	
Total da despesa		(X)
Resultado antes dos tributos		X

DR POR FUNÇÃO:

Receitas	X
Custo dos produtos e serviços vendidos	(X)
Lucro bruto	X
Outras receitas	X
Despesas de vendas	(X)
Despesas administrativas	(X)
Outras despesas	(X)
Resultado antes dos tributos	X

DR – DA ANÁLISE DA DESPESA

- Opcionalmente, a entidade pode apresentar de forma adicional, nas notas explicativas, as despesas classificadas com base na sua natureza. De acordo com esse método de classificação, as despesas, incluindo o custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos, são detalhadas na demonstração do resultado de acordo com sua natureza (por exemplo, matérias-primas aplicadas, depreciações, materiais, despesas com transporte, salários, encargos etc.). No caso de entidades industriais, nesse método aparecem também no resultado os saldos de estoques iniciais e finais (estoques iniciais + custos de produção – estoques finais).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31.12.x1 e 31.12.x0
Expresso em R\$

MODELO:

	31.12.x1	31.12.x0
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
= RECEITA		
(-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
= LUCRO BRUTO		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		
Despesas com Vendas		
Outras Despesas Gerais		
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Financeiras		
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		
(-) Despesa com Contribuição Social (*)		
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (*)		
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		

OUTRO MODELO DE DR:

+ **Receitas líquidas = Transferência de riscos, controle e benefícios)**

- **Custo dos produtos, das mercadorias ou dos serviços vendidos**

= **Lucro bruto**

- **Despesas com vendas, gerais, administrativas**

- **Outras despesas e receitas operacionais (Ociosidade, Impairment)**

+ - **Resultados de participações societárias**

= **Resultado antes das receitas e despesas financeiras**

- **Despesas financeiras**

+ **Receitas financeiras**

= **Resultado das operações continuadas antes dos tributos sobre o lucro**

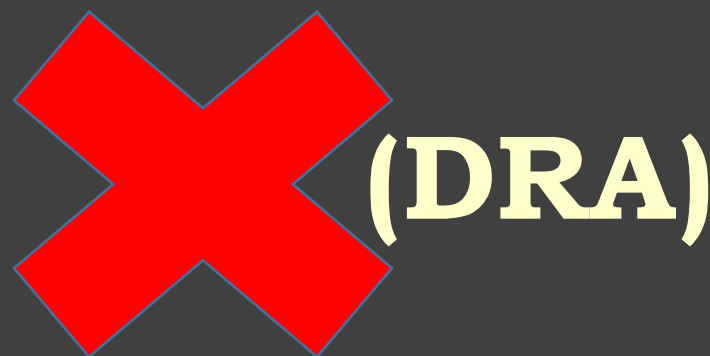
- **Despesa com tributos sobre o lucro**

1 = Resultado das operações continuadas após tributos sobre o lucro

2 = Resultado líquido das operações descontinuadas

1 + 2 = 3 Resultado líquido do período

**NÃO FALA DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO ABRANGENTE AQUI!**



MODELO DE DRA:

Demonstração do Resultado Abrangente de 20X1		
	20X1	20X0
Resultado Líquido do Período		
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Variação de reserva de reavaliação		
Ganhos/perdas em planos de previdência complementar		
Ajuste de avaliação patrimonial		
(+/-) Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior		
(+/-) Resultados abrangentes de empresas investidas		
(=) Resultado Abrangente do Período		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

- No caso de as únicas movimentações do patrimônio líquido serem as constantes da conta de lucros ou prejuízos acumulados, poderá ser apresentada apenas a demonstração dessa conta.

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição das Contas	Valor
Saldo Inicial de Lucros ou Prejuízos Acumulados	
(+/-) Dividendos pagos ou a pagar durante o período	
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores	
Efeitos da mudança de critérios contábeis	
Retificação de erro de exercícios anteriores	
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	
(-) Destinação do Lucro	
Transferência para reservas legais	
Transferência para reservas estatutárias	
Transferência para reservas para expansão	
(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PL – DMPL

- (a) saldos iniciais das contas do patrimônio líquido;
- (b) ajustes de exercícios anteriores em razão de correção de erros de exercícios anteriores ou de mudanças de práticas contábeis (Seção 10);
- (c) reversão de reservas de lucros;
- (d) resultado líquido do exercício;
- (e) dividendos ou outras formas de lucro declarados e pagos durante o exercício;
- (f) dividendos ou outras formas de lucro a pagar no exercício seguinte se já devidamente aprovados pelos órgãos competentes ou se exigidos legal, estatutária ou contratualmente;
- (g) aumento ou redução do capital social;
- (h) lucro ou prejuízo acumulado no fim do exercício (sociedade por ações não pode ter saldo positivo de lucro acumulado, sendo obrigada a destinar todo o resultado);
- (i) saldos finais das contas de patrimônio líquido.

MODELO DMPL

EVENTOS	Capital Social	Reservas			PA	TOTAL
		Capital	Lucros			
			Legal	Estatutária		
Saldos Iniciais	500.000	20.000	0	0	0	520.000
Lucro do Período					50.000	50.000
Constituição de Reserva de Lucro Legal			2.500		-2.500	0
Constituição de Reserva de Lucro Estatutária				10.000	-10.000	0
Dividendos Propostos					-37.500	-37.500
Saldos Finais	500.000	20.000	2.500	10.000	0	532.500

MODELO DMPL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS PREJUÍZOS ACUM.	OUTROS RESULT. ABRANG.	PATRIM. LÍQUIDO
Saldos Iniciais do Patrimônio Líquido						
(+/-) Transações de Capital com os Sócios						
Aumento de Capital						
Dividendos						
(+/-) Resultado Líquido do Período						
(+/-) Outros Resultados Abrangentes						
Ajustes de Instr. Financeiros						
Tributos s/ ajustes Instr. Financ.						
Ajustes na Conversão de Câmbio						
(=) Resultado Abrangente Total						
(+) Constituição de Reservas						
Reserva Legal						
Reserva Estatutaria						
(=) Saldos Finais do Patrimônio Líquido						

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

- A entidade deve apresentar a demonstração dos fluxos de caixa com tais fluxos classificados em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- A entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais usando o método indireto (1001).

SOBRE A DFC:

Atividades Operacionais

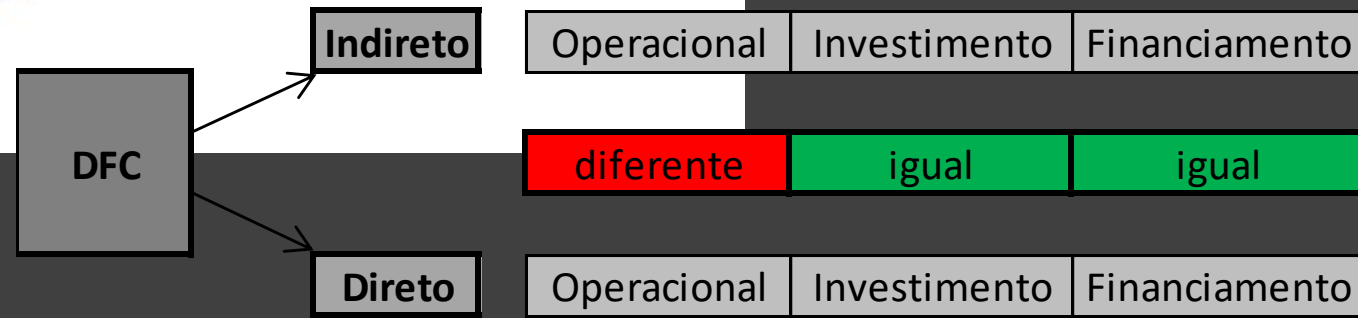
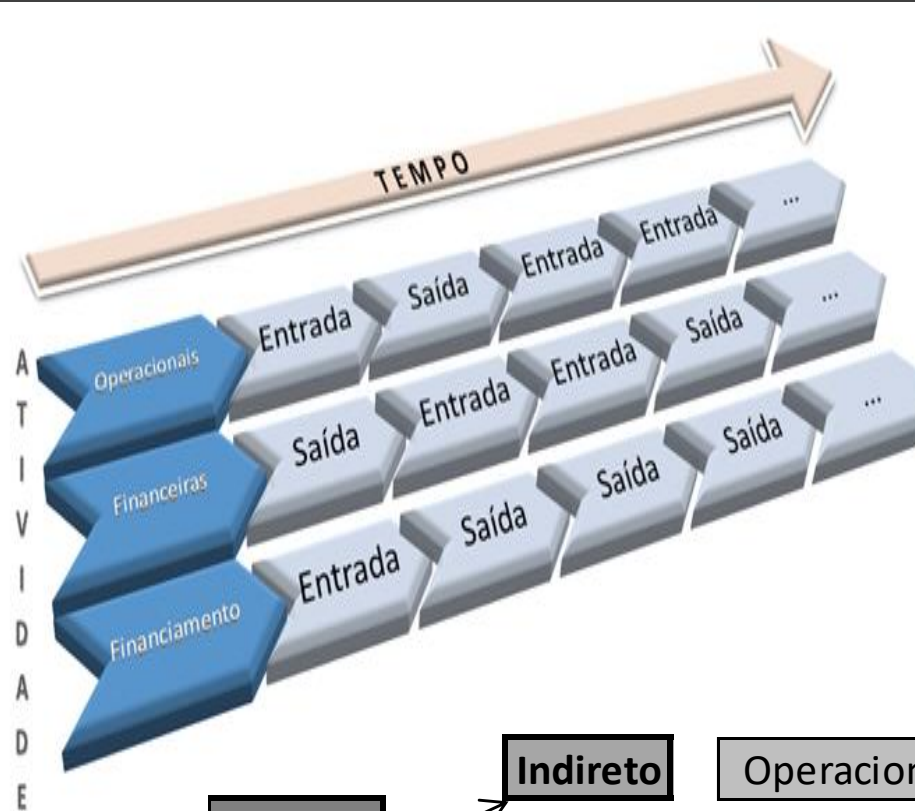
- ✓ Recebimento de Clientes
- ✓ Pagamento de Fornecedores
- ✓ Pagamento de Salários etc.

Atividades de Investimento

- ✓ Aplicações Financeiras de LP
- ✓ Imobilizado
- ✓ Investimentos etc.

Atividades de Financiamento

- ✓ Empréstimos Obtidos
- ✓ Aumento de Capital
- ✓ Pagamento de Dividendos etc.



DFC - Juros e dividendos (ou outras formas de distribuição de lucro)



A entidade deve classificar os fluxos de caixa referentes a:

(a) juros e dividendos recebidos, nas atividades de investimento; e

(b) juros e dividendos pagos, nas atividades de financiamento.

Tributos sobre o lucro na DFC

A entidade deve apresentar separadamente os fluxos de caixa derivados dos tributos sobre o lucro e classificados como fluxos de caixa das atividades operacionais.

COMPARAÇÃO
COM A NBC TG
1000 – aqui não
abre tanta margem
para subjetividade...

Tributos sobre o lucro

7.17 A entidade deve apresentar separadamente os fluxos de caixa derivados dos tributos sobre o lucro e deve classificá-los como fluxos de caixa das atividades operacionais a não ser que eles possam ser especificamente identificados com as atividades de investimento e financiamento. Quando os fluxos de caixa derivados dos tributos forem alocados para mais de uma classe de atividade, a entidade deve evidenciar o valor total de tributos pagos.

DFC – Transação que não envolve caixa

A entidade deve excluir as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa. A entidade deve evidenciar tais transações em nota explicativa de maneira a fornecer todas as informações relevantes acerca dessas atividades de investimento e financiamento.

DFC - HEDGE

- Quando um contrato é contabilizado como contrato de proteção (hedge), a entidade deve classificar os fluxos de caixa do contrato juntamente com os fluxos de caixa do item sendo protegido.



DFC – Valores imateriais

Valores irrelevantes (imateriais) devem ser agregados e divulgados em contas representativas de naturezas diversas, tais como “outros fluxos de caixa”.

MODELO DE DFC (M. DIRETO):

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
<i>Método Direto</i>	
<u>Operacional</u>	
- Recebimento de Clientes	4.800,00
- Venda de Mercadorias a vista	2.000,00
- Pagamento de Fornecedores	- 2.500,00
- Pagamento de Salários	- 850,00
- Pagamento de Taxas e Tarifas	- 50,00
Fluxo das Atividades Operacionais	3.400,00
<u>Investimentos</u>	
- Aquisição de máquinas e equipamentos	- 2.000,00
- Aquisição de marcas e patentes	- 500,00
- Venda de veículos	700,00
- Aquisição de Empréstimos Longo Prazo	- 500,00
Fluxo das Atividades de Investimentos	- 2.300,00
<u>Financiamento</u>	
- Subscrição de novas ações	1.300,00
- Financiamento a Longo Prazo	- 900,00
- Pagamento de Empréstimos Bancários	- 300,00
Fluxo das Atividades de Financiamento	100,00
Aumento líquido de Caixa e Equivalentes	1.200,00
Caixa e Equivalentes - início do exercício	300,00
Caixa e Equivalentes - final do exercício	1.500,00

MODELO DE DFC (M. INDIRETO):

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
<i>Método indireto</i>	
<u>Operacional</u>	
- Resultado Líquido	10.000,00
- Contas a Receber	- 4.200,00
- Contas a Pagar	- 3.800,00
- Obrigações a Pagar	1.400,00
Fluxo das Atividades Operacionais	3.400,00
<u>Investimentos</u>	
- Aquisição de máquinas e equipamentos	- 2.000,00
- Aquisição de marcas e patentes	- 500,00
- Venda de veículos	700,00
- Aquisição de Empréstimos Longo Prazo	- 500,00
Fluxo das Atividades de Investimentos	- 2.300,00
<u>Financiamento</u>	
- Subscrição de novas ações	1.300,00
- Financiamento a Longo Prazo	- 900,00
- Pagamento de Empréstimos Bancários	- 300,00
Fluxo das Atividades de Financiamento	100,00
Aumento líquido de Caixa e Equivalentes	1.200,00
Caixa e Equivalentes - início do exercício	300,00
Caixa e Equivalentes - final do exercício	1.500,00

DVA – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

DESCRIÇÃO	Em milhares R\$ 20X1	Em milhares R\$ 20X0	DESCRIÇÃO	Em milhares R\$ 20X1	Em milhares R\$ 20X0
1 - RECEITAS			8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)		
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços			8.1) Pessoal		
1.2) Outras receitas			8.1.1 - Remuneração direta		
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios			8.1.2 - Benefícios		
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)			8.1.3 - F.G.T.S		
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)			8.2) Impostos, taxas e contribuições		
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos			8.2.1 - Federais		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros			8.2.2 - Estaduais		
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos			8.2.3 - Municipais		
2.4) Outras (especificar)			8.3) Remuneração de capitais de terceiros		
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)			8.3.1 - Juros		
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			8.3.2 - Aluguéis		
5 - VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)			8.3.3 - Outras		
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA			8.4) Remuneração de capitais próprios		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial			8.4.1 - Juros sobre o capital próprio		
6.2) Receitas financeiras			8.4.2 - Dividendos		
6.3) Outras			8.4.3 - Lucros retidos / Prejuízo do exercício		
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)			8.4.4 - Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)		

NOTAS EXPLICATIVAS

- As notas explicativas devem conter detalhamentos adicionais aos apresentados nas demonstrações contábeis divulgadas, tais como narrativas e quadros detalhados;
- As notas explicativas devem estar alinhadas com a estrutura conceitual (Seção 2) no que tange à relevância e à essência sobre a forma, e **só devem conter informações relevantes, ou seja, capazes de fazer diferença nas decisões dos usuários;**
- **Declaração de que DC foram elaboradas em conformidade com esta Norma.**

NE – EM CONFORMIDADE...

1. Contexto operacional

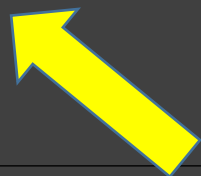
A -----**nome da empresa**----- é uma sociedade -----**LIMITADA**, com sede em -----**tal lugar**, que possui como base de apuração de impostos o simples nacional, registrada na **Junta Comercial do Espírito Santo, sob o nº** **???????**, com prazo de duração indeterminado.

A empresa tem como sua atividade principal **?????????**

NE – EM CONFORMIDADE...

- Exemplo:

“As demonstrações contábeis/financeiras da empresa, para o exercício findo em 31/12/2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e estão em conformidade com a NBC TG 1001, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas.”



NOTAS EXPLICATIVAS

- As notas explicativas devem apresentar:
 - (a) juntamente com cada item apresentado, informações acerca das bases de elaboração do item, práticas contábeis utilizadas, estimativas e julgamentos, desde que relevantes; e
 - (b) as informações exigidas por esta Norma que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis e que sejam relevantes para compreendê-las.

NOTAS EXPLICATIVAS

8.6 Preferencialmente, as informações de auxílio aos itens apresentados nas demonstrações contábeis devem ser apresentadas na ordem que a entidade entender que evidenciará da maneira mais adequada o entendimento da situação patrimonial e financeira e o desempenho divulgado. Como exemplo não exaustivo, os seguintes critérios podem ser adotados:

- (a) maior para menor risco para a entidade;
- (b) maior relevância (materialidade) nas demonstrações; ou
- (c) agrupamento por função na estrutura patrimonial, tais como capital de giro, endividamento financeiro, ativos de longo prazo, capital próprio, resultados operacionais, resultados financeiros etc.

Caso não seja adotado critério por relevância, os itens apresentados podem seguir a ordem em que cada demonstração é apresentada.

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo	Nota explicativa	Controladora	
		2015	2014
Ativo circulante			
Caixa e bancos	5	4.548	6.110
Aplicações financeiras	6	208.044	189.554
Contas a receber de clientes	7	232.035	239.147
Estoques	8	37.303	37.006

7. Contas a receber

	Controladora	
	31/12/2015	31/12/2014
Duplicatas - clientes nacionais	180.275	190.616
Duplicatas - clientes estrangeiros	39.402	24.663
Duplicatas - partes relacionadas (Nota 12.a)	28.800	24.233
Cheques	16	-
Cartões de crédito	-	-
	248.493	239.512
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.241)	(365)
	246.252	239.147
Circulante	232.035	239.147
Não Circulante	14.217	-

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E COMBINADAS

- aplica às entidades que possuem investimentos em sociedades controladas, quer o controle seja direto ou indireto por meio de outras controladas;
- As demonstrações contábeis das controladas devem ser da mesma data que a da controladora, ou no máximo com dois meses de antecedência.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E COMBINADAS

- 9.14 As seguintes divulgações devem ser feitas nas demonstrações contábeis combinadas:
- (a) o fato de que as demonstrações são combinadas;
 - (b) a razão dessas demonstrações se apresentarem como combinadas;
 - (c) a identificação de qual ou quais os efetivos controladores dessas entidades combinadas e seus respectivos percentuais de participação;
 - (d) qualquer diferença entre as datas das demonstrações combinadas.

Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias

Na NBC TG 1000 (PME): CUSTO, JUSTO E MEP

Mensuração - escolha da prática contábil

- 14.4 O investidor deve contabilizar todos os seus investimentos em entidades coligadas usando uma das seguintes opções, quando a legislação societária brasileira vier a permitir alternativas que não a (b) a seguir:
- (a) o método do custo descrito no item 14.5;
 - (b) o método da equivalência patrimonial descrito no item 14.8;
 - (c) o método do valor justo descrito no item 14.9.

Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias

Na NBC TG 1001 – já sugere o MEP:

Investimento societário não avaliável pela equivalência patrimonial

14.15 Os investimentos societários que não sejam avaliáveis pela equivalência patrimonial serão registrados e mantidos ao custo, sujeitos ao teste de recuperabilidade no caso de evidente perda provável, classificados no ativo circulante se destinados à venda ou no não circulante se destinados à obtenção de benefícios pela sua manutenção.

14.16 No caso de investimentos em companhia aberta com mercado ativo, poderá a entidade optar pela aplicação do valor de mercado desse investimento.

ATIVO IMOBILIZADO E PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Seção 16

Propriedade para Investimento

Esta seção está incluída na Seção 17 – Ativo Imobilizado.

ATIVO IMOBILIZADO E PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Contabilização inicial

17.2 O ativo imobilizado será contabilizado, no seu reconhecimento inicial, pelo seu respectivo custo de aquisição ou construção. As propriedades para investimento deverão ser registradas ao custo de forma segregada dos demais terrenos e/ou edifícios que integram o ativo imobilizado.

(NÃO FALA SOBRE A MENSURAÇÃO APÓS O RECONHECIMENTO INICIAL PELO VALOR JUSTO PARA PPI, NEM MÉTODO DE REAVALIAÇÃO PARA IMOBILIZADO)

DA DEPRECIÇÃO...

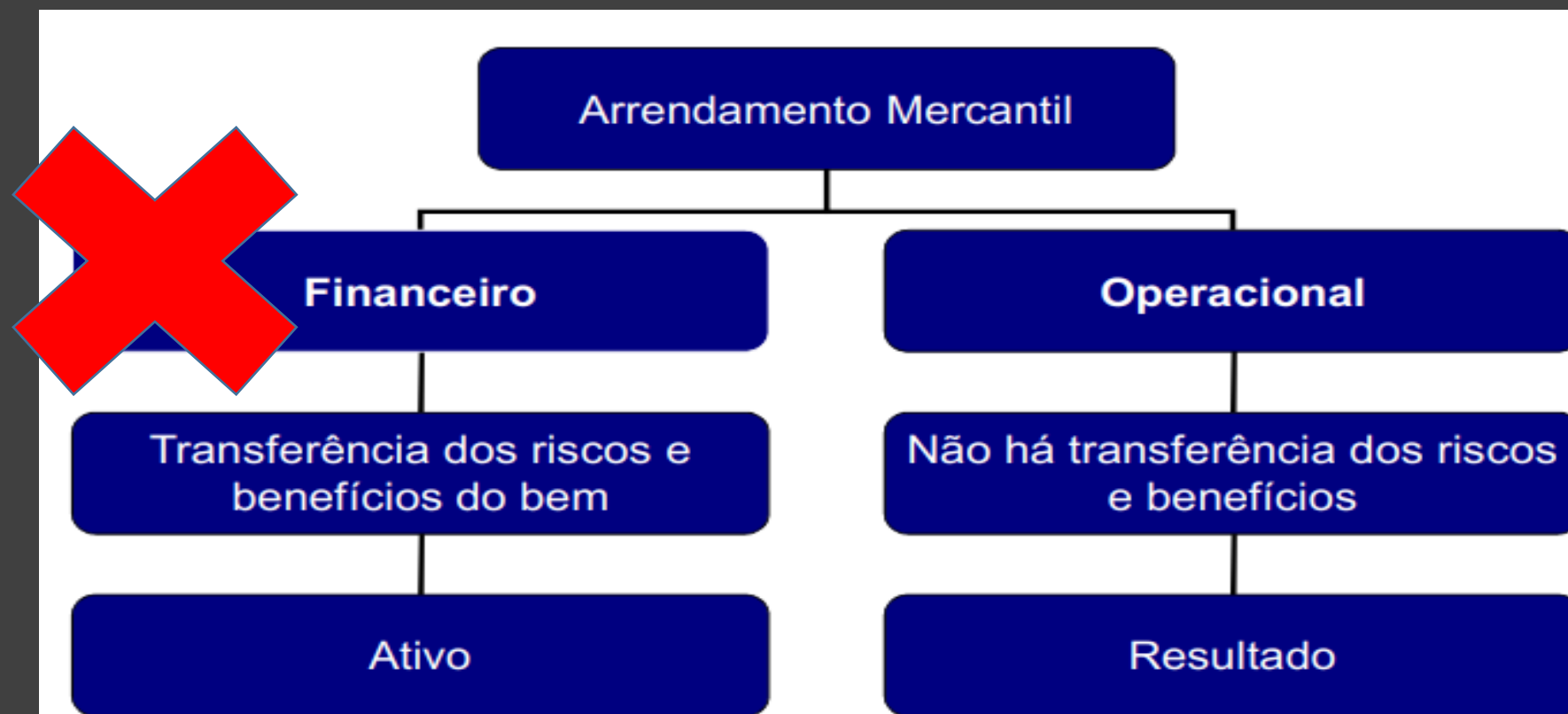
17.12 Como expediente prático, por poder afetar a relação custo/benefício, e se não distorcer materialmente a representação adequada das demonstrações contábeis, a entidade poderá utilizar os critérios estabelecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a contabilização da depreciação, especificamente no que se refere ao valor depreciável, ao método de depreciação e à vida útil. Uma vez adotado esse expediente prático, ele deverá ser aplicado a todos os itens que integram o ativo imobilizado da entidade, inclusive àqueles classificáveis como propriedades para investimento. Divulgação específica deverá ser feita sobre essa adoção.

ARRENDAMENTOS E ALUGUÉIS

Os contratos ou acordos referidos no item 20.1 **independem da denominação que lhes seja dada**, mas, notadamente compreendem a contratos de arrendamento (operacional ou financeiro), de locação de bens ou direitos, incluindo imóveis, certas parcerias agrícolas etc.

Nesta Norma, os contratos ou acordos sob o seu alcance são designados, **genericamente, por arrendamentos.**

ARRENDAMENTOS E ALUGUÉIS



Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- Provisões são obrigações presentes (passivos) **com prazo e/ou valor incertos**. Obrigações por disputas tributárias, cíveis, trabalhistas, bem como aquelas decorrentes de garantias, entre outras, são alguns exemplos de provisões.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Passivo contingente

- Passivo contingente é uma obrigação possível, ou seja, com probabilidade de não desembolso maior do que a de desembolso. **A divulgação de passivo contingente relevante é exigida, a não ser que seja remota a possibilidade da saída de recursos.**

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Ativo contingente

- A entidade **não deve reconhecer um ativo contingente como ativo**. É considerado contingente o ativo cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade.
- A divulgação de ativo contingente relevante é exigida quando a entrada de benefícios econômicos for provável. Quando o **fluxo de recebimento futuro for praticamente certo, o ativo deixa de ser ativo contingente e seu reconhecimento é apropriado**.

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO



A entidade deve classificar um instrumento como passivo ou como patrimônio líquido de acordo com a essência do acordo contratual. Salvo se a entidade tiver direito incondicional de evitar a entrega de caixa ou outro ativo para liquidar a obrigação contratual ou devolver o valor recebido (**exemplo do adiantamento para aumento de capital** com condição irrevogável e irretratável de não devolução - PL), a obrigação atende à definição de passivo e é classificada dessa forma.

RECEITAS

- (a) venda de produtos (produzidos pela empresa com o propósito de venda ou comprados para revenda);
- (b) prestação de serviços;
- (c) contratos de construção;
- (d) uso de ativos da empresa rendendo juros, royalties, dividendos (ou outra forma de distribuição de resultado de investimento não avaliado pela equivalência patrimonial) etc.

RECEITAS

A entidade deve mensurar a receita líquida pelo **valor de mercado da contraprestação recebida ou a receber**, o que desconsidera o valor de qualquer desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, descontos e abatimentos por volume concedidos pela entidade, tributos sobre receitas e sobre o valor adicionado.

A entidade registra a receita bruta e essas deduções, mas divulga somente a receita líquida.

RECEITAS

PARA O CASO DO MÉTODO DE PERCENTAGEM COMPLETADA (POC)

- Contratos de execução de serviços ao longo do tempo e contratos de construção podem ser reconhecidos conforme o **andamento do serviço ou da construção**;
- A entidade deve rever continuamente as estimativas de receita e custos à medida que o **contrato de construção progride**.
- **A receita deve ser apropriada conforme o andamento físico da obra ou, preferencialmente, conforme a incorrência nos custos.**

SEÇÃO 25:

Na NBC TG 1000 é CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS;

Na NBC TG 1001 são RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS;



... Tudo leva ao resultado, mas separar as contas a depender de suas finalidades.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO – DIFERIDO E CORRENTE

Base fiscal e diferença temporária

- A empresa optante pelo lucro presumido ou pelo Simples Nacional, que adote o regime de caixa para reconhecimento das receitas para fins de tributação, apresenta uma diferença temporária entre a receita na demonstração do resultado exercício (por regime de competência) e a receita para fins tributários (por regime de caixa);
- **As diferenças temporárias tributáveis em exercícios futuros resultam em tributos diferidos passivos**, e as diferenças temporárias **dedutíveis futuramente resultam em tributos diferidos ativos**.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO – DIFERIDO E CORRENTE

- JÁ SUGERE O IRPJ E CSLL na redação – interessante essa objetividade!
- Esta seção abrange a contabilização dos tributos diretos devidos sobre o lucro (IRPJ e CSLL), apurados com base nos regimes de tributação Lucro Real e Lucro Presumido;
- Também alcança neste tópico tais tributos calculados com base no Simples Nacional, contudo, como expediente prático, permite que a entidade não reconheça o tributo diferido calculado por causa do cálculo pelo regime de caixa, e também que considere como dedução da receita bruta, juntamente com os demais tributos do SN.

ADOÇÃO INICIAL DA NORMA

A entidade deve, no balanço patrimonial de abertura do exercício anterior (data da transição) em que adote esta Norma:

- (a) reconhecer todos os ativos e passivos cujos reconhecimentos são exigidos por esta Norma;
- (b) baixar ativos ou passivos se esta Norma não permitir tais reconhecimentos; e
- (c) reclassificar itens que reconheceu anteriormente de forma diferente desta Norma;

ADOÇÃO INICIAL DA NORMA – DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS

No primeiro ano da adoção inicial desta Norma, as pequenas empresas **devem envidar esforços para, mas não são obrigadas a apresentar suas demonstrações contábeis de forma comparativa** às demonstrações do ano anterior. As sociedades por ações não estão dispensadas dessa obrigação.



VIGÊNCIA!

Esta Norma deve ser aplicada aos trabalhos referentes aos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, permitida a adoção antecipada dos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022.

OU SEJA: normalmente para demonstrativos apresentados em 2024 (competência anual de 2023)





NBC TG 1002 –
CONTABILIDADE PARA
MICROENTIDADES

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O conjunto completo de demonstrações contábeis da microentidade deve incluir as seguintes demonstrações:

(a) balanço patrimonial;

(b) demonstração do resultado do exercício;

(c) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrações das mutações do patrimônio líquido;

A **microentidade não está obrigada a elaborar notas explicativas**, mas é incentivada a elaborar e divulgá-las. Está obrigada às declarações citadas no item 3.2 – QUE É A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA SUPRACITADA.

NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
DRE	DRE
DMPL/DLPA	DMPL/DLPA
DFC	
Notas Explicativas (menor rigidez)	Não exigida. Somente Declaração de Conformidade

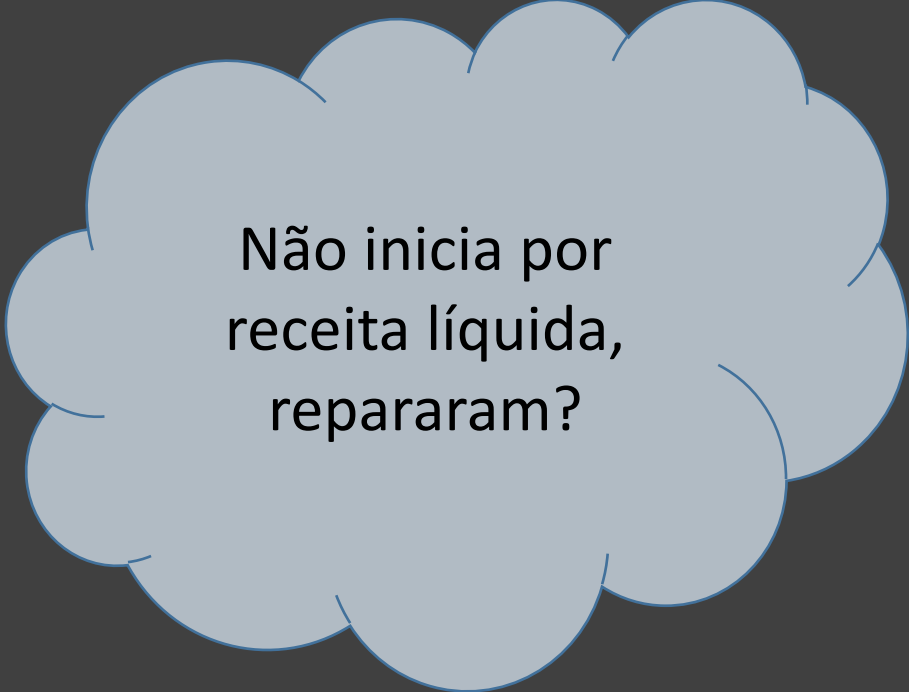
BALANÇO PATRIMONIAL

- (a) caixa e bancos;
- (b) aplicações financeiras;
- (c) contas a receber e outros recebíveis;
- (d) estoques;
- (e) despesas antecipadas;
- (f) tributos a recuperar;
- (g) investimentos societários;
- (h) ativo imobilizado;
- (i) ativos intangíveis;
- (j) fornecedores e outras contas a pagar;
- (k) tributos a recolher ou pagar;
- (l) empréstimos e financiamentos;
- (m) provisões;
- (n) capital social;
- (o) reservas de capital;
- (p) reservas de lucros;
- (q) lucros ou prejuízos acumulados.

Mais simplificada nomenclaturas, como “caixa e equivalentes de caixa”, “disponibilidades”...

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- (a) receita bruta;
- (b) deduções à receita bruta;
- (c) receita líquida;
- (d) custo dos produtos, das mercadorias vendidas ou dos
- (e) resultado (lucro ou prejuízo) bruto;
- (f) despesas com vendas;
- (g) despesas administrativas;
- (h) outras despesas e receitas operacionais;
- (i) resultado antes das receitas e despesas financeiras;
- (j) receitas financeiras;
- (k) despesas financeiras;
- (l) resultado antes dos tributos sobre o lucro;
- (m) tributos sobre o lucro;
- (n) resultado líquido do exercício.



Não inicia por
receita líquida,
repararam?

DA MUDANÇA DE ESTIMATIVA CONTÁBIL

Quando existem fatos e informações novos, pode ser necessário que se alterem as estimativas anteriormente feitas, como é o caso de mudança na vida útil de um imobilizado. Nesse caso, os efeitos dessa mudança de estimativa se dão apenas prospectivamente, ou seja, do resultado do período para a frente.

Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias

Todos os investimentos societários em controladas, controladas em conjunto, coligadas e outras participações societárias serão avaliadas exclusivamente com **base no custo. Não se aplica o método de equivalência patrimonial** às microentidades que utilizam esta Norma.

Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias

- Os lucros distribuídos por essas entidades investidas serão computados como receitas de dividendos ou de lucros recebidos.
- No caso de evidente perda de valor do investimento, essa perda deve ser reconhecida contra o resultado.

Ativo Imobilizado (inclui Propriedade para Investimento)

- Esta seção trata da contabilização de ativos classificáveis como ativo imobilizado, o que inclui os terrenos ou as edificações mantidas para aluguel ou valorização (neste caso sob a denominação de propriedade para investimento), animais para reprodução, plantas permanentes etc.



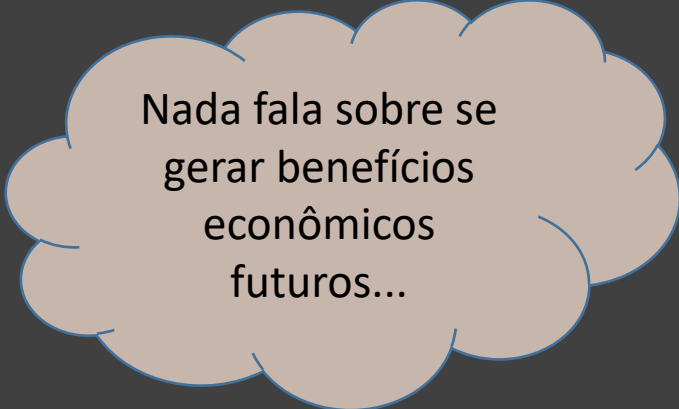
Depreciação do Ativo Imobilizado

- O custo do ativo imobilizado **deverá** ser depreciado pelo método da linha reta, considerando o prazo de vida útil **estabelecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**, a não ser que outra alternativa apresente substancialmente melhor apresentação do balanço e do desempenho.

Os terrenos, geralmente, têm vida útil ilimitada e, portanto, não são depreciados.

Peças de substituição do Ativo Imobilizado

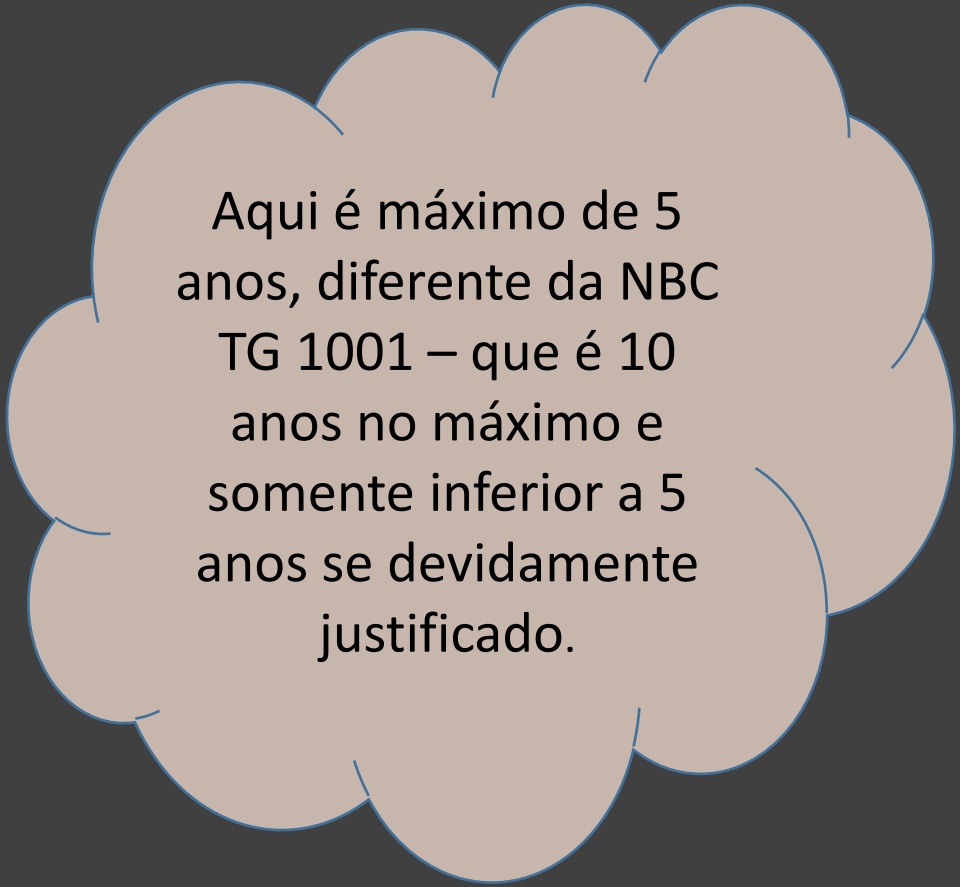
- O custo da substituição de partes e peças será contabilizado como despesa do período em que ocorrer a substituição.



Nada fala sobre se
gerar benefícios
econômicos
futuros...

ATIVO INTANGÍVEL - amortização

- O custo do ativo intangível deverá ser amortizado no prazo máximo de 5 anos, contado do período da sua aquisição, exceto se a microentidade comprovar que o período de vigência dos direitos contratuais ou outros direitos legais correspondentes seja inferior. A amortização é iniciada quando o ativo intangível está disponível para utilização e termina quando o ativo é baixado ou totalmente amortizado.



Aqui é máximo de 5 anos, diferente da NBC TG 1001 – que é 10 anos no máximo e somente inferior a 5 anos se devidamente justificado.

PASSIVOS E PROVISÕES

- As **provisões são passivos com prazo e/ou valor incertos**. Obrigações por disputas tributárias, cíveis, trabalhistas e decorrentes de garantias são alguns exemplos de provisões.
- **Não se aplica o conceito de provisão** para os ajustes por redução de valor de ativos, como a depreciação acumulada, bem como para obrigações com incertezas não relevantes quanto ao valor, como férias, 13o salário, imposto de renda etc., uma vez que não existem incertezas relevantes no tocante a prazo e valor.

RECEITAS

A microentidade deve **mensurar a receita bruta** pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, e como **deduções** o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

RECEITAS

- Expediente prático

O mais comum é a microentidade atender aos requisitos desta seção contabilizando a **receita conforme a emissão da nota fiscal**. Quando essa prática produzir demonstrações contábeis que representem adequadamente a posição patrimonial e o desempenho da microentidade, poderá ser utilizada; do contrário, a contabilização seguirá expressamente o conteúdo desta seção.

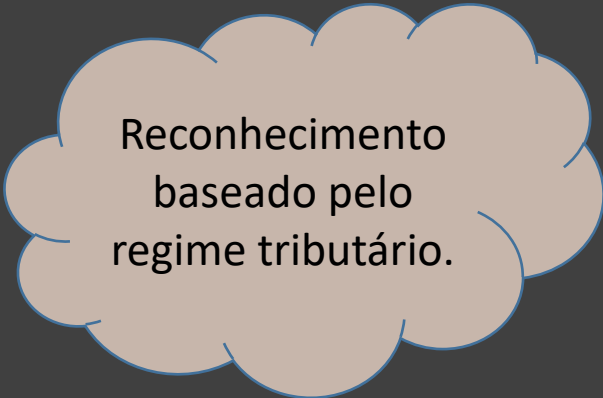


TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

- Para as finalidades desta Norma, tributos sobre o lucro incluem o IRPJ e a CSLL **apurados com base no Simples Nacional**.
- Caso a microentidade seja tributada com base no **Lucro Real ou no Lucro Presumido**, a contabilização dos tributos sobre o lucro observará o disposto na Seção 29 da **NBC TG 1001**.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

- A despesa com tributos sobre o lucro deverá ser evidenciada na DRE antes do resultado líquido do exercício. Entretanto, a microentidade poderá, **alternativamente, evidenciá-la como dedução da receita bruta**, juntamente com os demais tributos apurados no **âmbito do Simples Nacional**.



Reconhecimento baseado pelo regime tributário.

ADOÇÃO INICIAL

- Os ajustes provenientes do contido no item anterior (no 35.1 que especifica o que fazer com saldos na adoção) deverão ser efetuados como mudança de política contábil e **registrados em lucros ou prejuízos acumulados nesse balanço de abertura.**
- A microentidade que adotar esta Norma precisa, na sua adoção inicial e em todas as suas demonstrações posteriores, divulgar esse fato;

ADOÇÃO INICIAL

- Precisam envidar esforços, mas não estão obrigadas na adoção inicial apresentar demonstrações contábeis comparativas; **(CUIDADO COM A ECD!)**
- Esta Norma deve ser aplicada aos trabalhos referentes aos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, permitida a adoção antecipada para o exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2022 e **revoga a ITG 1000**, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.418/2012, publicada no DOU, Seção 1, de 21/12/2012, e a OTG 1000, aprovada em 21/10/2015;



**ALGUMAS REFLEXÕES
TALVEZ JÁ CITADAS, MAS
QUE MERECE ATENÇÃO!**

A POLÊMICA DA PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS

Consequente, tratamentos tributários, como ficarão?

AS NOTAS EXPLICATIVAS NÃO FARÃO FALTA?

Será mesmo que não são importantes?

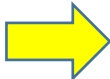
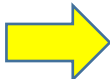
A RELAÇÃO DAS NORMAS NA ECD?

Balancos comparativos na adoção, mudança da ordenação das contas e tantas outras coisas que não coincidem com formato da ECD, atualmente.

A EFETIVA LIGAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS COM SITUAÇÕES FISCAIS

Como é o caso de fazer vínculo ao faturamento anual

Comparações finais...

Tipo de Entidade	Porte da entidade	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e Empresas de Grande Porte	Ativo Total > R\$ 240 milhões / ou Receita > R\$ 300 milhões	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	não há
Médias Empresas	Receita entre R\$ 78 milhões a R\$ 300 milhões / ou Ativo Total até R\$ 240 milhões	CPC PME (NBC TG 1000)	Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Pequenas Empresas	Receita entre R\$ 4,8 milhões a R\$ 78 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1001	CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Microempresas	Receita < R\$ 4,8 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	 NBC TG 1002	NBC TG 1001 ou CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)

NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
DRE	DRE	DRE
DRA		
DMPL/DLPA	DMPL/DLPA	DMPL/DLPA
DFC	DFC	
Notas Explicativas	Notas Explicativas (menor rigidez)	Não exigida. Somente Declaração de Conformidade
Obs. da classificação na DRE		
natureza ou função	função	não especifica
Receita Líquida	Receita Líquida	Receita Bruta
DFC		
Direto ou Indireto	Indireto	

Obrigada!

 marina.mbello | @compcont_



@marina.mbello | @compcont_